

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 428/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2021 para prorrogação
contratual, que entre si celebram a
Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e
a empresa **REGINALDO SILVA SANTOS**
04318956512, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Reginaldo Silva Santos 04318956512, CNPJ nº. 40.083.215/0001-38**, estabelecida à Assentamento Grotão, S/N no Município de Boa Vista do Tupim-BA, representada por Sr. **Reginaldo Silva Santos**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 043.189.565-12 residente Assentamento Grotão, S/N no Município de Boa Vista do Tupim-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 034/2021 firmado pelas partes em 14 de janeiro de 2021, originário do Processo de Pregão Presencial nº 037/2020, já aditivado pelo primeiro e segundo termo aditivo, estando válido até 31 de dezembro de 2023, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término do segundo termo aditivo, ou seja, **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2024, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.12.04 2073 339039.00 1-500-0000	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO DE ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
02.13.01 2075 339039.00 1-500-0000	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
02.12.02 2064 33.90.39.00 1-540-0000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
02.12.02 2054 33.90.39.00 1-500-1001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESAS COM MDE
02.12.02 2063 33.90.39.00 1-550-0000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
02.12.02 2062 339039.00 1-500-0000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
02.10.02 2032 33.90.39.00 1-500-1002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESAS COM ASPs
02.10.02 2029 33.90.39.00 1-600-0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
02.10.02 2039 33.90.39.00 1-602-0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFR. DA EME. DE SAÚDE NACIONAL- CORONAVÍRUS (COVID-19) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.
1-707-0000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO- INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020
02.11.02 2044 33.90.39.00	FUNDO MUN. DE ASSIT. SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



1-660-0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS
1-661-0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2045	MANUT.DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1-660-0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
02.11.02	FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRAB E CID
2047	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUND.MUN.DE.ASSIT.SOCIAL
33.90.39.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

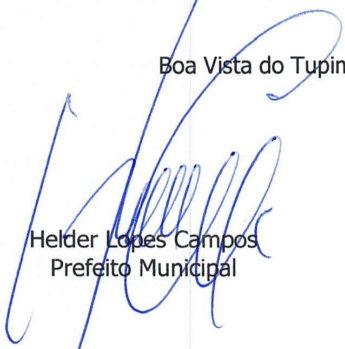
CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 29 de dezembro de 2023


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


Reginaldo Silva Santos
REGINALDO SILVA SANTOS 04318956512
CNPJ nº. 40.083.215/0001-38
REGINALDO SILVA SANTOS
CPF: 043.189.565-12

TESTEMUNHAS

1 Thaíno Ruzengon Siqueira CPF: 058.960.175-02
2 Ravanguela D. de Araújo CPF: 074.931.385-03